

EDITAL FAIFSUL Nº 01/2024
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS

Dispõe sobre a seleção de candidatas e candidatos para a função de PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA para atuar no Curso Cuidador Infantil/ Auxiliar de Educação Infantil na modalidade a distância, no âmbito do Programa Rede e-Tec Brasil no IFSul.

O presidente da Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul), no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, a abertura das inscrições para o processo de provimento de bolsas de ensino de Professora ou Professor Conteudista e respectiva formação de cadastro de reserva, para atuar na produção do Curso Cuidador Infantil/Auxiliar de Educação Infantil, na modalidade à Distância, no âmbito do Programa Rede e-Tec Brasil, instituído pelo Decreto 7.589, de 26 de outubro de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de Bolsistas de Ensino para:

- a) Professora ou Professor Conteudista 1, para atuar na produção do Curso Cuidador Infantil/Auxiliar de Educação Infantil: 6 (seis) vagas;
- b) Professora ou Professor Conteudista 2, para atuar na oferta do Curso Cuidador Infantil/ Auxiliar de Educação Infantil: 6 (seis) vagas.

1.2 As vagas de Bolsistas de ensino previstas neste Processo Seletivo Simplificado, com respectiva formação de cadastro reserva, destinam-se ao projeto vinculados à

Pró-Reitoria de Ensino (Proen) do IFSul, na modalidade a Distância, fomentado pelo Termo de Execução Descentralizada (TED) 10.724/2022.

1.3 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e observará o disposto nas seguintes disposições legais e infralegais e nas regulamentações institucionais próprias, sem prejuízo de outras aplicáveis, no que couber:

a) A Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec);

b) O Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, que institui a Rede e-Tec Brasil;

c) A Portaria do Ministério da Educação nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que regula as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec;

d) O Manual de Gestão Bolsa-Formação, editado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação (2017);

e) O Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, de 05 de maio de 2016, editado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação;

f) A Resolução nº 62, de 11 novembro de 2011, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

1.4. O planejamento, divulgação e execução do presente Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da FAIFSul.

1.5. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância plena e integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.6. O preenchimento da vaga do presente Edital não deverá implicar em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem.

1.7. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD e outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul ou de outra instituição de ensino.

1.7.1. As candidatas e os candidatos devem estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.8. Os valores de bolsas e os requisitos mínimos para candidatura a cada função deste edital estão de acordo com o Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil.

1.9. A candidata ou candidato servidor público deverá estar no pleno exercício de suas funções; não poderá estar em gozo de qualquer tipo de licença, tais quais saúde, maternidade, capacitação, qualificação e redução de carga horária.

1.10. Cada candidata ou candidato poderá se inscrever para no máximo 01 (um) componente curricular, podendo, na mesma disciplina, optar pelas duas funções: Professora ou Professor Conteudista 1; e Professora ou Professor Conteudista 2.

1.11. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.12. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas unicamente para o e-mail: inscricaoedetec@gmail.com, contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 01/2024].

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se para curso de Cuidador Infantil/ Auxiliar de Educação Infantil como Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade à distância, para serem disponibilizados aos estudantes, por meio do AVA e posteriormente, na **Plataforma Mundi** do IFSul. As vagas consistem:

a) **06 (seis)** vagas para Bolsista **Professora ou Professor Conteudista 1** para atuar na produção do Curso Cuidador Infantil/ Auxiliar de Educação Infantil

b) **06 (seis)** vagas para Bolsista **Professora ou Professor Conteudista 2** para atuar na oferta do Curso Cuidador Infantil/ Auxiliar de Educação Infantil

2.1.1. Os materiais educacionais produzidos pelas Professoras ou Professores Conteudistas integrarão o acervo do IFSul e será permitindo o seu reaproveitamento, conforme o interesse da Administração Pública.

2.1.2. As professoras e professores conteudistas, para possibilitar o desempenho de suas atribuições, celebrarão termo de cessão de direitos do material produzido ao IFSul e a FAIFSul.

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I — Distribuição de vagas Professora ou Professor Conteudista (Atividade 1 e Atividade 2) para Curso Cuidador Infantil/ Auxiliar de Educação Infantil

Disciplinas	Atividade	Carga horária	Nº de vagas
Introdução a Educação Infantil	Conteudista 1	34h	1
	Conteudista 2	6h	1
Atuação Profissional	Conteudista 1	34h	1
	Conteudista 2	6h	1
Rotinas Diárias	Conteudista 1	34h	1
	Conteudista 2	6h	1
Inclusão e Acessibilidade	Conteudista 1	34h	1
	Conteudista 2	6h	1
Zelo pelo Direito da Criança	Conteudista 1	34h	1
	Conteudista 2	6h	1
Prevenção e Atenção à Saúde Escolar	Conteudista 1	34h	1
	Conteudista 2	6h	1

2.3. Os conteúdos programáticos de cada disciplina estão disponíveis no Anexo V deste edital.

2.4. Será considerada aprovada ou aprovado para a vaga a candidata ou candidato que tenha obtido melhor pontuação, cuja efetiva realização para início da contratação dependerá exclusivamente do interesse da Administração, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do Edital.

2.5. As demais candidatas e candidatos classificadas (os) e que não obtiveram pontuação para o preenchimento das vagas comporão cadastro de reserva como excedentes, e poderão ser chamadas/os conforme necessidade posterior, cuja efetiva realização dependerá exclusivamente do interesse da Administração, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II — Datas das publicações

Publicação do edital	11/01/2024
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	11 e 12/01/2024
Resposta da impugnação	16/01/2024
Inscrições	16 a 29/01/2024
Homologação preliminar das inscrições e resultado da 1ª Fase (Análise Curricular)	02/02/2024
Prazo de recurso da homologação preliminar das inscrições	05/02/2024
Prazo de resposta do recurso e do resultado da 1ª Fase (Análise Curricular)	07/02/2024
Resultado da 2ª Fase (Análise da Videoaula) e Resultado preliminar	07/02/2024
Prazo de recurso da homologação da 2ª Fase (Análise da Videoaula) e Resultado preliminar	08/02/2024
Homologação do resultado final e Resposta aos recursos	16/02/2024

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista os trâmites burocráticos e legais a que a Gestão Pública se submete a fim de dar início aos cursos previstos pelo Edital.

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

a) possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);

b) ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: inscricaoedetec@gmail.com

3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o [EDITAL FAIFSul Nº 01/2024] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] - [DISCIPLINA], conforme Quadro I;

3.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado impreterivelmente até 23h59min, da data limite para inscrições, conforme disposto no Quadro II deste edital. A documentação comprobatória deve ser anexada ao e-mail em arquivo PDF, quais sejam:

a) ficha de inscrição preenchida (ANEXO I deste edital);

b) currículo Lattes, obrigatoriamente no formato PDF;

c) diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;

d) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;

e) videoaula sobre uma temática relacionada a disciplina escolhida, com duração de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) minutos. Vídeos maiores de 5 (cinco) minutos desclassificam as candidatas ou os candidatos.

f) cópias digitais dos documentos comprobatórios deverão ser agrupadas em arquivo único junto à ficha de inscrição seguindo, rigorosamente, a

ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro IV deste edital), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo:

- formação Acadêmica;
- exercício de docência presencial na área do curso;
- exercício de docência em EaD;
- autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida;
- orientação ou supervisão de estágio obrigatório na educação infantil.

g) declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos, preenchida (ANEXO IV deste edital).

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.

3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo.

3.7. A documentação deverá ser rigorosamente anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.2 deste Edital.

3.8. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.2 deste edital.

3.9. O item 3.3.2, "f)", deste Edital, quais sejam, a tabela de pontuação prévia e os documentos comprobatórios, em sua totalidade, deverão ser digitalizados em um arquivo único, em formato PDF e de acordo com a ordem estabelecida no Quadro IV - Pontuação de análise curricular.

3.10. As candidatas ou candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida, conforme ANEXO IV deste Edital.

3.11. Os recursos devem ser enviados unicamente para o e-mail: inscricaoedetec@gmail.com

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III — Requisitos específicos para o Curso Cuidador Infantil/ Auxiliar de Educação Infantil

Disciplina	Formação para Professora ou Professor Conteudista (1 e 2)
Introdução a Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">● Curso de Licenciatura em Pedagogia● Graduação na área da disciplina pretendida
Atuação Profissional	<ul style="list-style-type: none">● Curso de Licenciatura em Pedagogia● Graduação na área da disciplina pretendida
Rotinas Diárias	<ul style="list-style-type: none">● Curso de Licenciatura em Pedagogia● Graduação na área da disciplina pretendida
Inclusão e Acessibilidade	<ul style="list-style-type: none">● Curso de Licenciatura em Pedagogia● Graduação na área da disciplina pretendida
Zelo pelo Direito da Criança	<ul style="list-style-type: none">● Curso de Licenciatura em Pedagogia● Graduação na área da disciplina pretendida
Prevenção e Atenção à Saúde Escolar	<ul style="list-style-type: none">● Curso de Licenciatura em Pedagogia● Graduação na área da disciplina pretendida

5. ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

5.1. São atribuições das funções:

5.1.1 Professora ou Professor Conteudista 1:

a) auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da ementa da disciplina.

b) desenvolver o documento de informações da disciplina (conteúdo programático) já no início da produção dos conteúdos e conforme os tópicos estabelecidos no edital.

c) elaborar e entregar os conteúdos (informações gerais da disciplina, roteiros, slides, atividades e videoaulas) e materiais didáticos dos módulos solicitados, no prazo determinado em reunião geral.

d) refazer os materiais didáticos, caso seja solicitado pela Coordenação do curso.

e) ter disponibilidade de tempo para cumprir o cronograma de trabalho estipulado pela Coordenação Geral.

f) participar de capacitação específica para o desempenho de sua função.

g) adequar, com o auxílio do(a) coordenador(a) de área ou da Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTe) do IFSul, os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância e de cursos massivos.

h) participar de grupo de trabalho para compor a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância e massiva.

i) disponibilizar e fornecer informações sobre a disciplina, as atividades propostas nos módulos e os trabalhos realizados.

j) participar das reuniões de planejamento e avaliação do curso.

k) elaborar atividades avaliativas e complementares, com os critérios de correção.

l) desenvolver roteiros para videoaulas.

m) realizar gravações e regravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento da disciplina.

n) utilizar exclusivamente os aplicativos da plataforma Google Drive para desenvolver os conteúdos e materiais didáticos, respeitando obrigatoriamente os modelos padronizados disponibilizados pela Coordenação Geral.

o) utilizar as plataformas para acompanhamento da produção e para a comunicação com os demais membros da equipe.

p) Preenchimento de aulas e notas dos estudantes nos sistema de registros do IFSul.

5.1.2 Professora e Professor Conteudista 2:

a) cumprir o cronograma de trabalho estipulado pela Coordenação Geral;

b) participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;

c) adequar, com o auxílio do(a) coordenador(a) de área ou da Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTe) do IFSul, os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância e de cursos massivos;

d) participar de grupo de trabalho para compor a produção de materiais didáticos para a modalidade a distância e massiva;

e) disponibilizar e fornecer informações sobre a disciplina, as atividades propostas nos módulos e os trabalhos realizados, desenvolvidos pela Professora ou Professor Conteudista 1;

f) participar das reuniões de planejamento e avaliação do curso;

g) utilizar exclusivamente os aplicativos da plataforma Google Drive para desenvolver slides para os encontros síncrono, respeitando obrigatoriamente os modelos padronizados disponibilizados pela Coordenação Geral;

g) utilizar as plataformas para acompanhamento da produção e para a comunicação com os demais membros da equipe;

i) realizar encontros síncronos com os estudantes de acordo com material produzido pela Professora ou Professor Conteudista 1 e de acordo com o cronograma estipulado pela Coordenação Geral.

J) Preenchimento de aulas e notas dos estudantes nos sistema de registros do IFSul.

5.2. O valor para produção da disciplina como Professora ou Professor Conteudista 1 é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e para Professora ou Professor Conteudista 2 é de R\$ 600,00 reais (seiscentos reais), conforme as orientações do Manual de Gestão do Programa Rede e-Tec Brasil e Profucionário, sem prejuízo de revisão desses valores pelo Ministério da Educação e suas entidades vinculadas.

5.2.1. A Professora ou o Professor Conteudista 1 receberá o valor **dividido em parcelas, condicionado à entrega das videoaulas de cada módulo**, pelos serviços prestados na produção do seu material didático, e ou preenchimento de aulas e notas dos estudantes nos sistemas de registros do IFSul.

5.2.2. A Professora ou o Professor Conteudista 2 receberá o valor **integral condicionado à realização dos** encontros síncronos, preenchimento de aulas e notas dos estudantes nos sistemas de registros do IFSul e e serviços prestados na produção dos slides.

5.2.2. Para fins de liberação dos pagamentos à professora ou ao professor conteudista, o material produzido deverá ser previamente aprovado pela Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE) do IFSul, sob critérios de qualidade, de acordo com o padrão institucional.

5.2.3. Além da avaliação técnica discriminada no item 5.2.2, o pagamento à professora ou professor conteudista será condicionado ao cumprimento pela ou pelo bolsista do cronograma acordado de entregas.

5.2.4. Quaisquer situações ocasionadas pela ou pelo bolsista em suas atividades, que incidam em ônus à Administração Pública, como a eventual ocorrência de plágio, resultarão na rescisão do contrato e serão objeto de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

5.3. A Produção dos Materiais deverá ocorrer a partir do mês de fevereiro, respeitando as etapas do fluxo de trabalho.

5.3.1 O fluxo de trabalho implica nas etapas:

5.3.1.1 Professora ou Professor Conteudista 1

- a) participar na conclusão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da ementa da disciplina;
- b) produção de conteúdo (escrita de roteiro, slides, atividades avaliativas e eventuais ajustes após revisões);
- c) gravação das videoaulas, que se dará apenas após as revisões instrucional, linguística e pedagógica.

5.3.1.2 Professora ou Professor Conteudistas 2

- a) apropriação aos conteúdos desenvolvidos pelo Professor Conteudista 1 (plano de ensino, videoaulas, slides, atividades avaliativas);
- b) edição dos slides e submissão a revisões instrucional, linguística e pedagógica.
- c) realização de encontros síncronos com os estudantes, de acordo com o agendamento da Coordenação Geral.

5.3.2 A Professora ou Professor Conteudista 1 terá o tempo aproximado de 7(sete) dias para a escrita de cada módulo, 2 (dois) dias para realização de ajustes e 3 (três) dias para gravação.

5.3.3 A Professora ou Professor Conteudista 2 terá o tempo aproximado de 7(sete) dias para apropriação dos conteúdos e elaboração dos slides, 2 (dois) dias para realização de ajustes e 6 (seis) dias mediante agendamento da coordenação geral para realização dos encontros síncronos.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por comissão designada pela FAIFSUL.

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2. A Seleção consistirá em dois (02) tipos de provas:

a) Análise Curricular (1ª Fase), de natureza classificatória e eliminatória.

b) Análise da Videoaula (2ª Fase), de natureza classificatória e eliminatória.

6.3. A pontuação final será o somatório das provas: Análise Curricular (1ª Fase) perfazendo 60 (sessenta) pontos; e Análise da Videoaula (2ª Fase), perfazendo 40 (quarenta) pontos, totalizará, no máximo 100 (cem) pontos.

6.4. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro IV:

Quadro IV — Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor máximo
Doutorado em Educação ou na área do curso pretendido	15	15
Mestrado em Educação ou na área do curso pretendido	10	
Especialização lato sensu em Educação ou na área do curso pretendido	5	
Exercício de docência presencial na área de educação infantil	2 por semestre	20
Exercício de docência em EaD	0,5 por mês	9
Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigo completo na área afins à vaga pretendida	2 por material	10
Orientação ou supervisão de estágio obrigatório na educação infantil	2 por aluno	6
Total		60 pontos

6.4.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau.

6.4.1.1. Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item.

6.4.1.2. O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de sua conclusão.

6.4.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou pelo candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Pontuação da Análise Curricular (ANEXO II deste Edital).

6.4.3. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.4.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

6.5. Classificar-se-ão para Análise da Videoaula (2ª Fase) as 5 (cinco) primeiras candidatas e/ou candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª Fase, desde que tenha alcançado pontuação mínima de 20 pontos.

6.5.1. Em caso de empate entre as 5 (cinco) primeiras candidatas e/ou candidatos os critérios para desempate serão aqueles previstos no “subitem 7.1. do item 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE” deste Edital.

6.6. A videoaula totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos.

6.6.1. A videoaula deverá ser sobre uma temática abordada na disciplina em que a candidata ou o candidato se inscreveu, conforme conteúdo programático disposto no Anexo V deste Edital, e deverá ter duração **mínima** de 3 (três) minutos e **máxima** de 5 (cinco) minutos.

6.6.2. Caso a candidata ou o candidato envie videoaula que não seja de sua autoria será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.6.3. A videoaula deverá ser anexada ao e-mail de inscrição ou encaminhada por meio de link no corpo do e-mail, configurado para acesso livre através do link, do contrário não será homologado.

6.6.4. A Análise da videoaula será realizada conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) ser maior de 60 anos;
- b) maior idade;
- c) maior tempo de experiência na modalidade de educação a distância;
- d) maior titulação; e
- e) sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSul (<http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>), conforme cronograma.

8.2. Após a divulgação dos resultados e próximo a contratação, a qual ficará a critério do IFSul/FAIFSul, os selecionados para as vagas serão contatados, por e-mail, para confirmação em assumir a vaga.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, as(os) candidatas(os) aprovada(os) poderão ser reaproveitadas(os), observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital.

10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades das funções, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista.

10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

10.4. Os recursos financeiros utilizados para subsidiar o pagamento das bolsas serão oriundos do TED 07/2020 - Convênio 908516/2020 e TED 10724 - Convênio 919507/2021.

10.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

10.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 23 de janeiro de 2024.



Roselia Souza de Oliveira
Coordenadora Geral do Projeto



Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSUL Nº 01/2024

ANEXO I: Ficha de inscrição

Professora ou Professor				
Disciplina:				
Função	<input type="checkbox"/> Conteudista 1	<input type="checkbox"/> Conteudista 2	<input type="checkbox"/> Conteudista 1 e Conteudista 2	
Dados pessoais				
Nome completo:				
Data de nascimento:			CPF:	
Endereço residencial:				
Nº:	Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:			
Telefone residencial e celular:				
E-mail:				
Graduação:			Ano de conclusão da graduação:	
Vínculo a programa com bolsa			Regime de vínculo empregatício:	
<input type="checkbox"/> Não			<input type="checkbox"/> 20h	<input type="checkbox"/> Temporário
<input type="checkbox"/> Sim - Qual:			<input type="checkbox"/> 40h	<input type="checkbox"/> Dedicção exclusiva
Familiaridade com tecnologias da informação e da comunicação				
Frequência de uso:			Acesso a computador com internet em casa:	
<input type="checkbox"/> Nunca	<input type="checkbox"/> Às vezes	<input type="checkbox"/> Sempre	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Experiência em EaD:				
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim:			

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL FAIFSUL Nº 01/2024

ANEXO II: Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor máximo	Pontuação pretendida
Doutorado em Educação ou na área do curso pretendido	15	5	
Mestrado em Educação ou na área do curso pretendido	10		
Especialização lato sensu em Educação ou na área do curso pretendido	5		
Exercício de docência presencial na área de educação infantil	2 por semestre	20	
Exercício de docência em EaD	0,5 por mês	9	
Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigo completo na área afins à vaga pretendida	2 por material	10	
Orientação ou supervisão de estágio obrigatório na educação infantil	2 por aluno	6	
Total		60 pontos	

Data: ___/___/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL FAIFSUL Nº 01/2024

ANEXO III: Critérios de avaliação da videoaula

Item	Pontos
Expressa-se com clareza.	5
Desenvolve o tema de forma clara.	10
Desenvolve a videoaula dentro do tempo estipulado pelo edital.	5
Os recursos didáticos são preparados e utilizados adequadamente.	10
Domina as TDICs necessárias para o desenvolvimento de videoaulas.	10
Total	40

EDITAL FAIFSUL Nº 01/2024

ANEXO IV: Declaração de veracidade das informações e autenticidades dos documentos apresentados

Eu, _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição a função de _____ do Edital FAIFSul nº _____/20_____ são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: ____/____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL FAIFSUL Nº 01/2024

ANEXO V: Conteúdos Programáticos para o Curso Cuidador Infantil/ Auxiliar de Educação Infantil

Disciplina	Introdução à Educação Infantil
Conteúdo	<p>Módulo 1 Educação Infantil</p> <ul style="list-style-type: none">- Considerações históricas da Educação Infantil no Brasil- Documentos Norteadores <p>Módulo 2 Desenvolvimento na Infância</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento físico- Desenvolvimento psicológico- Desenvolvimento intelectual- Desenvolvimento social <p>Módulo 3 Práticas pedagógicas</p> <ul style="list-style-type: none">- Importância do plano de aula- A articulação do cuidar e educar na Educação Infantil- Jogo e/ou brincadeira- Uso de mídias tecnológicas na educação infantil

Disciplina	Atuação Profissional
Conteúdo	<p>Módulo 1 Importância da função</p> <ul style="list-style-type: none">- Competências e habilidades- Ética profissional- Campo de atuação <p>Módulo 2 Afetividade e a prática pedagógica</p> <ul style="list-style-type: none">- O papel social da infância- A importância da comunicação não violenta- Resolução de conflitos cotidianos- Diálogo com a família <p>Módulo 3 Estudos de caso sobre a atuação profissional</p> <ul style="list-style-type: none">- Definição de estudos de caso- Estudo de caso 1- Estudo de caso 2- Estudo de caso 3

Disciplina	Rotinas diária
Conteúdo	<p>Módulo 1 Organização do ambiente e higiene</p> <ul style="list-style-type: none">- Disposição dos móveis priorizando a segurança- Objetos perigosos

	<ul style="list-style-type: none"> - Higiene (superfície, utensílios e pessoal) <p>Módulo 2 Rotina com bebês</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adaptação escolar - Hora do sono - Troca de Fraldas - Banho - Alimentação - Hora de conto/ recreação/ música/ brincadeiras - Exemplo de plano de atividade diário - Exemplo de plano de atividade semanal <p>Módulo 3 Rotina com crianças bem pequenas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adaptação escolar - Hora do sono - Troca de Fraldas/ Desfralde - Banho - Alimentação - Hora de conto/ recreação/ música/ brincadeiras - Exemplo de plano de atividade diário - Exemplo de plano de atividade semanal <p>Módulo 4 Rotina com crianças pequenas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adaptação escolar - Hora do sono - Banho - Alimentação - Hora de conto/ recreação/ música/ brincadeiras - Exemplo de plano de atividade diário - Exemplo de plano de atividade semanal
--	--

Disciplina	Inclusão e Acessibilidade
Conteúdo	<p>Módulo 1 Diferentes necessidades especiais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deficiências - Dificuldades de aprendizagens - Doenças mentais - Transtornos - Distúrbio e síndrome - Identificação de necessidades especiais e encaminhamentos <p>Módulo 2 Importância da inclusão e acessibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> - Legislações - Tecnologias assistivas na educação especial <p>Módulo 3 Atendimento Educacional Especializado</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atividades pedagógicas adaptadas às necessidades - Planejamento de trabalho individualizado - Exemplos de atendimento a necessidades especiais

Disciplina	Zelo pelo Direito da Criança
-------------------	------------------------------

Conteúdo	<p>Módulo 1 Estatuto da Criança</p> <ul style="list-style-type: none"> - Direitos da criança - Deveres da família - Deveres da escola <p>Módulo 2 Proteção integral à criança</p> <ul style="list-style-type: none"> - Identificação de violência física e/ou sexual - Identificação de violência psicológica e/ou simbólica - Encaminhamento de situações de risco/violência às instituições competentes
-----------------	---

Disciplina	Prevenção e Atenção a Saúde Escolar
Conteúdo	<p>Módulo 1 Prevenção de doenças e promoção da saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> - Doenças não-transmissíveis - Doenças transmissíveis - Controle de proliferação de doenças transmissíveis - Administração de medicamentos - Importância da dieta e hidratação na promoção da saúde <p>Módulo 2 Primeiros socorros em caso de emergência</p> <ul style="list-style-type: none"> - Como agir na emergência - Mitos sobre primeiros socorros <p>Módulo 3 Práticas de primeiros socorros</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspiração - Ferimento com corpos estranhos - Traumatismos - Choque elétrico - Convulsões, desmaios - Mordidas de animais - Choque anafilático